

PLANO DE TRABALHO

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO CENTRO DE
ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 047/2020

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**

1. Introdução

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos e, aproximadamente, 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

A doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19), nos casos sintomáticos, apresenta-se como uma síndrome respiratória aguda. Portanto, pode ser confundida com uma série de outras doenças comuns, principalmente, no período do outono-inverno que marca a sazonalidade do vírus influenza. Desse modo, as definições operacionais devem ser contextualizadas regionalmente, de acordo com a incidência da circulação dos vírus influenza A e B em todos os indivíduos. Além disso, adicionalmente, nas crianças abaixo de cinco (5) anos, também deve-se atentar para o Vírus Sincicial Respiratório (VSR).

São condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações:

- Pessoas com 60 anos ou mais;
- Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodeprimidos;
- Doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabéticos, conforme juízo clínico;
- Gestantes de alto risco.

O vírus SARS-CoV-2 é transmitido de pessoa a pessoa, por meio de gotículas de saliva ou secreção nasal quando uma pessoa infectada tosse ou espirra. No momento, não existem vacinas ou tratamentos específicos para a COVID-19.

As Unidades Sentinelas de COVID-19 são aquelas Unidades ou Serviços de Saúde implantados que atuam na identificação, notificação, investigação e diagnóstico de casos suspeitos e confirmados.

2. Objetivo

Visando subsidiar o desenvolvimento de estratégias de intervenção para o controle e prevenção da COVID-19 em âmbito local, a unidade sentinela apresenta os seguintes objetivos:

- Monitorar a tendência e sazonalidade das hospitalizações por SRAG;
- Determinar possíveis comportamentos inusitados do vírus e sua distribuição por idade, sexo e local de ocorrência;
- Fornecer informação oportuna e de qualidade para o planejamento e adequação do tratamento;
- Identificar precocemente a ocorrência de casos de doença pelo coronavírus 2019, influenza e Vírus Sincicial Respiratório (VSR) em crianças menores de 5 (cinco) anos de idade;
- Identificar precocemente a ocorrência de casos de doença pelo coronavírus 2019 e influenza em pessoas com mais de 5 (cinco) anos de idade;
- Estabelecer critérios para a notificação e registro de casos suspeitos em serviços de saúde, públicos e privados;
- Monitorar e descrever o padrão de morbidade e mortalidade por doença pelo coronavírus 2019, influenza em todas as idades e, adicionalmente, do VSR em crianças menores de 5 anos;
- Monitorar as características clínicas e epidemiológicas dos vírus: influenza, coronavírus 2019 e VSR;
- Estabelecer as medidas de prevenção e controle;
- Realizar a comunicação oportuna e transparente da situação epidemiológica.

3. Recursos Humanos

Quantidade	Profissional	Carga Horária
01	Médico Generalista	44 horas
01	Coordenador Médico	-
01	Enfermeiro	44 horas
02	Técnicos de Enfermagem	44 horas
01	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas

Tendo em vista que as normas previstas na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), a regra constante no princípio da irredutibilidade salarial, a empresa não pode reduzir o salário dos empregados. Desta forma, propõe-se a redistribuição da carga horário dos funcionários de 44 horas no decorrer da semana (2º a 6ª feira, considerando que houve paralisação dos atendimentos aos sábados).

A medida indicada visa a proteção ao erário público, cumprimento as normas trabalhistas o qual é de rigor da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

4. Programação de Atendimentos

Unidade	Dias de Atendimento	Horário
Centro	2º a 6ª feira	08h00 às 17h00
Vila Aparecida		

5. Proposta de Planejamento Orçamentário

	maio Valor	junho Valor	julho Valor	Total Valor
Repasse Termo de Colaboração	120.694,64	120.694,64	120.694,64	362.083,92
Total	120.694,64	120.694,64	120.694,64	362.083,92
Ordenados	12.141,18	12.141,18	12.141,18	36.423,54
Encargos Sociais	2.540,41	2.540,41	2.540,41	7.621,23
13º exclusivamente	1.452,28	1.452,28	1.452,28	4.356,84
Férias exclusivamente	1.467,01	1.467,01	1.467,01	4.401,03
Benefícios	2.368,00	2.368,00	2.368,00	7.104,00
Outras despesas com pessoal	9.668,76	9.668,76	9.668,76	29.006,28
Coordenação Administrativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
Serviços Médicos	73.000,00	73.000,00	73.000,00	219.000,00
Gestão Técnica/Médico	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00
Suprimentos	3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
Outras despesas (CSI) **	6.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00
Tributárias/Financeiras	57,00	57,00	57,00	171,00
Total de Despesas	120.694,64	120.694,64	120.694,64	362.083,92

6. Centro de Serviços Integrados – C.S.I

O CSI – Centro de Serviço Integrado refere-se a uma estrutura que atua diretamente como uma prestadora de serviços para várias unidades/filiais, ou seja, este é um modelo de organização de processos operacionais, pelo qual uma área da empresa presta serviços, a partir de um mesmo ponto de atendimento, para várias unidades ou departamentos, otimizando recursos e integrando tecnologias, processos e pessoas. Neste caso, a estrutura supracitada é a sede administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, que está estruturada para prestar serviços de suporte e apoio às Unidades gerenciadas, sendo: administrativo, compliance, contratos, jurídico, financeiro, controladoria, recursos humanos, operações, tecnologia da informação, suprimentos, compras, logística e treinamentos.

O processo do CSI ocorre da seguinte forma: os custos da Unidade Central são repassados através de rateios para as Unidades gerenciadas, que por sua vez repassam os custos da Unidade Central mais seus próprios custos para as unidades que realizam as operações às quais foram contratadas.

Este modelo adotado, permite que os custos sejam facilmente identificados, gerando transparência e rastreabilidade. Além disso, há uma divisão proporcional dos custos, ou seja, casa contratante pagará o valor correspondente a demanda que possui, reduzindo demasiadamente os custos à Administração Pública contratante, tendo em vista o rateio realizado e o balanceamento das demandas e pessoal da sede administrativa.

Considera-se que o CSI – Centro de Serviço Integral, atribui uma padronização dos serviços e sua evolução permite que as equipes façam mais e melhor em menos tempo. Afinal, uma das características do centro de serviços compartilhados é justamente dividir os serviços de tal forma que tenhamos pessoas desempenhando funções específicas em todas as Unidades geridas, correspondendo um ciclo contínuo de aperfeiçoamento.

O modelo exposto consegue oferecer informações importantes rapidamente, ajudando nas tomadas de decisões, como as que são feitas durante as reuniões de planejamento estratégico.

Ao contrário das áreas fragmentadas, o CSI tem a capacidade de atender às solicitações com uma velocidade muito maior, apoiado por sistemas excelentes, todos custeados por meio do rateio das Unidades geridas.

Conclui-se, portanto, que uma abordagem centralizada é mais eficiente à gestão, do que manter as diferentes atividades em cada operação/unidade gerida.

Em relação ao montante mensal proposto para remunerar os serviços médicos para os trabalhos na Unidade Sentinela de Capão Bonito/SP, expomos a visão que nos levou ao estipulado.

Inicialmente ressaltamos que é fato notório que a natureza dos trabalhos pode representar um alto risco à saúde dos que se destinam a esta responsabilidade.

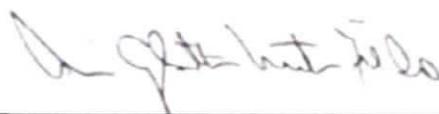
Defendemos o valor mensal proposto de honorários médicos, pela relativa exiguidade de mão-de-obra qualificada para a função. Relativa porquê, muito embora saibamos que haja boa quantidade de médicos residentes e atuantes no município, quando filtramos as competências, conhecimentos, habilidades e atitudes que entendemos ser necessárias, nossa percepção de grande quantidade de profissionais disponíveis se inverte.

Dessa forma, a área de abrangência que envolve a tarefa de se agregar estes novos colaboradores extrapola os limites territoriais municipais e até mesmo de cidades e região do entorno, sendo levados a recrutar e selecionar profissionais de áreas mais distantes.

A carga de trabalho nas unidades, são garantidas de 2^o a 6^a feira das 08h00 às 17h00 respectivamente, o que dificulta a atração de talentos que não residem em Capão Bonito e proximidades, por forçá-los a abrir mão de outros trabalhos que eventualmente possuam e/ou a se distanciarem das pessoas e meio social em que vivem.

Analisando-se os fatores supramencionados, decidimos por incorporar na proposta de remuneração, despesas de traslado, hospedagem e alimentação, o que óbvia e diretamente, encarece a contratação.

Por fim, destacamos que não ficamos à vontade para propor este valor acima da média de mercado, não obstante, nossa experiência no combate ao SARS- CoV-2 em outras localidades, em baixa, média e alta complexidades, amparam nossa tomada de decisão.



Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente